



PROJETO DE LEI nº 029/2022

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e na Lei Orçamentária Anual de 2022; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2022 no montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 029/2022, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.710, de 22/06/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei Municipal nº 1.715, de 10/08/2021) e na Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei Municipal nº 1.729, de 29/11/2021), voltada a *“perfuração de poço(s) tubular profundo(s) e ampliação de redes de abastecimento de água em comunidade(s) do interior do Município”*, objeto de repasse de recursos da União, modalidade transferência especial, Fonte: 1092 - Transferência Especial da União, observada, para tanto, a classificação orçamentária e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2022, no montante de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Função:	0020 – AGRICULTURA		
Subfunção	0605 - ABASTECIMENTO		
Programa	0010 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
Meta/Ação:	1412 – PERFURAÇÃO DE POÇO(S) E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTAECIMENTO DE ÁGUA		
Justificativa:	Esta meta/ação tem por justificativa a <i>“perfuração de poço(s) tubular profundo e ampliação de redes de abastecimento de água em comunidade(s) do interior do Município”</i> , objeto de repasse de recurso da União, modalidade transferência especial, Fonte: 1092 - Transferência Especial da União.		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.1092 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	130.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	130.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, **excesso de arrecadação**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2022, proveniente de repasse da União, modalidade transferência especial, Fonte: 1092 - Transferência Especial da União, já depositados em conta de titularidade do Município.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO UTILIZADO.	R\$	130.000,00
---	------------	-------------------

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 029/2022

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Recentemente o Município foi contemplado com o repasse de recursos da União, modalidade transferência especial, no montante de R\$ 130.000,00, proveniente de emenda parlamentar do Deputado Federal Pompeo de Mattos (Emenda nº 202236660001), voltado a perfuração de poço(s) tubular profundo e ampliação de rede(s) de abastecimento de água em comunidade(s) do interior, cujo valor já se encontra depositado em conta de titularidade do Município.

E para que possamos dar início ao processo de licitação e contratação do empreendimento, indispensável a inclusão de META/AÇÃO no PPA 2022/2025, LDO 2022 e LOA 2022, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2022, prevendo tal meta/ação. Do contrário, haverá recursos disponíveis mas não dotações orçamentárias para empenho e liquidação das despesas, tendo, inclusive, o Município que restituir tais valores a União.

Informo, para tanto, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, excesso de arrecadação, em igual valor, verificado no presente exercício de 2022, proveniente de repasse da União, modalidade transferência especial, Fonte: 1092 - Transferência Especial da União, já depositado em conta de titularidade do Município.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão da referida Meta/Ação nas leis orçamentárias vigentes (PPA, LDO e LOA), e, por consequência, darmos início ao processo de licitação e contratação do empreendimento que em muito contribuirá para o abastecimento de água em comunidade(s) do interior do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal